



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 229/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 202/2013, datado de 23 de setembro de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de **Ibicuitinga**, que solicita a complementação de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 10297.282000/1110-02 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A Resolução Nº. 03/2013 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, datada de 25 de julho de 2013, que aprova a justificativa apresentada pelo gestor municipal, na qual esclarece que não houve mudança de endereço da construção da Academia da Saúde, mas apenas complementação de endereço: Rua Daniel Freire de Oliveira, s/n, Bairro Centro;
4. A apresentação da **“Justificativa de Mudança de Endereço do Pólo de Academia da Saúde de Ibicuitinga”** onde informa que não houve alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, que foi cadastrado no sistema do Ministério da Saúde somente o Bairro. O endereço completo é Rua Daniel Freire de Oliveira, s/n – Centro;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de Ibicuitinga de que não houve alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, mas apenas complementação do mesmo, especificado na proposta do FNS Nº. 10297.282000/1110-02.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 4 de outubro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do CSEMOS